



**INDICAÇÃO Nº 125/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
**APROVADO**  
EM 13/10/2025  


*Dispõe sobre a criação do Programa Loteamento Social no âmbito do Município de Eusébio, destinado à doação de lotes de terrenos para famílias de baixa renda inscritas em programas sociais municipais, e dá outras providências.*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:**

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.<sup>a</sup> com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Programa Loteamento Social no âmbito do Município de Eusébio.

Certa da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.<sup>a</sup> que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

**EUSÉBIO – CEARÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel França  
**VEREADOR – UNIÃO**



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (INDICAÇÃO Nº 125/2025)**

*Dispõe sobre a criação do Programa Loteamento Social no âmbito do Município de Eusébio, destinado à doação de lotes de terrenos para famílias de baixa renda inscritas em programas sociais municipais, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:**

**Art. 1º.** Fica indicado ao Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei instituindo o Programa Loteamento Social, com a finalidade de promover o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda residentes no Município de Eusébio.

**Art. 2º.** O Programa Loteamento Social tem por objetivo disponibilizar lotes de terrenos de propriedade do Município, devidamente regularizados, a famílias enquadradas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e inscritas em programas sociais municipais, estaduais ou federais.

**Art. 3º.** A seleção dos beneficiários deverá observar critérios sociais, econômicos e familiares, levando em consideração:

**I** – renda familiar mensal de até 2 (dois) salários-mínimos;

**II** – tempo de residência no Município de Eusébio;

**III** – número de dependentes;

**IV** – situação de risco ou vulnerabilidade social;

**V** – inexistência de outro imóvel em nome do beneficiário ou de membros de seu núcleo familiar.

**Art. 4º.** Os lotes doados deverão ser utilizados exclusivamente para fins de moradia própria, sendo vedada sua alienação ou cessão, a qualquer título, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos estaduais, federais e entidades da sociedade civil para execução e acompanhamento do Programa.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará, por decreto, os critérios e procedimentos para implementação do Programa Loteamento Social, no prazo de 90 (noventa) dias após a sua criação.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## **JUSTIFICATIVA**

A presente Lei tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Loteamento Social, voltado à doação de lotes para famílias de baixa renda no Município de Eusébio.

A moradia digna é um direito fundamental assegurado pelo artigo 6º da Constituição Federal, e cabe ao Poder Público promover políticas que garantam o acesso à terra urbanizada e o desenvolvimento social das famílias em situação de vulnerabilidade.

O programa visa aproveitar terrenos públicos ociosos ou subutilizados, transformando-os em áreas residenciais planejadas, com infraestrutura mínima, para que as famílias beneficiadas possam construir suas casas de forma segura e regular. Além de reduzir o déficit habitacional, o programa contribui para o ordenamento urbano, a valorização das comunidades locais e o fortalecimento das políticas sociais do município, assegurando dignidade e oportunidade a quem mais precisa.

Dessa forma, apresento esta Indicação como uma medida socialmente justa e de grande relevância para o futuro da nossa cidade, solicitando o apoio dos nobres pares para sua aprovação.